**DECRETO Nº 65.841, DE 2 DE JULHO DE 2021**

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do Anexo deste decreto:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo no que se refere à vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - Em decorrência do disposto no Decreto nº 64.998, de 29 de maio de 2020, os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 59.957, de 13 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

**I - o parágrafo único do artigo 1º:**

**"Parágrafo único - O BCEP será gerenciado pela Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado - CRHE, nos termos do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006."; (NR)**

***(\*) Revogado pelo Decreto nº 66.017, de 15 de setembro de 2021***

II - do artigo 3º:

a) o § 1º:

"§ 1º - Os órgãos e entidades deverão relacionar, dentre os cargos e empregos identificados nos termos do "caput" deste artigo, aqueles que se encontrem vagos ou não preenchidos, expedindo comunicação à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado - CRHE, até 30 de novembro de cada ano."; (NR)

b)  o § 3º:

"§ 3º - A manifestação a que se refere o § 2º deste artigo deverá ser encaminhada por intermédio da CRHE, a quem caberá apresentar relatório ao Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão para decisão final quanto à integração ou não ao BCEP."; (NR)

III - o "caput" do artigo 5º:

"Artigo 5º - O provimento de cargos e o preenchimento de empregos já integrados ao Banco de Contingenciamento de Cargos e Empregos Públicos da Administração Direta e Autárquica do Estado - BCEP dependerão de prévia aprovação do Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão, podendo ocorrer:"; (NR)

**IV - o parágrafo único do artigo 6º:**

**"Parágrafo único - Caberá ao Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão, com base em estudos realizados pela Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado - CRHE, apresentar, a cada dois anos, contados da data de publicação deste decreto, proposta de extinção de cargos e empregos, na hipótese a que alude o "caput" deste artigo."; (NR)**

***(\*) Revogado pelo Decreto nº 66.017, de 15 de setembro de 2021***

V - o artigo 9º:

"Artigo 9º - A Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão poderá editar normas complementares para a execução deste decreto.". (NR)

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 3º do Decreto nº 64.149, de 21 de março de 2019.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2021

JOÃO DORIA

A N E X O

**a que se refere o artigo 1º do**

**Decreto nº 65.841, de 02 de julho de 2021**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **E.V.** | **SUBQUADRO** | **EX-OCUPANTE** | **RG** | **MOTIVO DA VACÂNCIA** | **Do Quadro** | **Para o Quadro** |
| ASSESSOR DE GABINETE II | Comissão | SQC-I | REJANE GOMES GENARO | 32.202.659-3 | EXONERAÇÃO | SIMA | SG |
| ASSESSOR I | Comissão | SQC-I | ALBINA STELLA MARIA DE LIMA SILVA | 15.249.548-4 | EXONERAÇÃO | SIMA | SG |
| ASSESSOR I | Comissão | SQC-I | FABIANE CAROCIELI COUTO | 29.128.365-2 | EXONERAÇÃO | SIMA | SG |
| ASSESSOR I | Comissão | SQC-I | CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO | 22.604.201-7 | EXONERAÇÃO | SIMA | SG |
| ASSESSOR I | Comissão | SQC-I | DRIELLE FLOR DE GODOI BEZERRA | 41.299.899-3 | EXONERAÇÃO | SIMA | SG |
| ASSESSOR I | Comissão | SQC-I | HELENA MARIA LUIZ DE LIMA | 15.917.839-3 | EXONERAÇÃO | SIMA | SG |
| ASSESSOR I | Comissão | SQC-I | VANESSA LUIZA CONTINI | 42.587.068-6 | EXONERAÇÃO | SIMA | SG |
| ASSESSOR TÉCNICO III | Comissão | SQC-I | ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA AQUJINO | 19.558.474-0 | EXONERAÇÃO | SIMA | SG |
| ASSESSOR TÉCNICO III | Comissão | SQC-I | IOLANE MARIA DUARTE GUALBERTO | MG-3.750.296 | EXONERAÇÃO | SIMA | SG |
| ASSESSOR TÉCNICO III | Comissão | SQC-I | MICHEL BISSOLI ESTANINI | 44.113.624-2 | EXONERAÇÃO | SIMA | SG |
| ASSESSOR TÉCNICO III | Comissão | SQC-I | ANA LAURA PIRES NALESSO | 30.268.702-6 | EXONERAÇÃO | SIMA | SS |
| ASSESSOR TÉCNICO III | Comissão | SQC-I | RENATA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA | 20.436.901-3 | EXONERAÇÃO | SIMA | SS |